

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES D
FARROUPILHA

Rec. em 26 109 12022

Horário: 18h10min banda

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 037/2022

Número do Projeto de Lei: 37/2022;

Nome do Vereador Relator: Gilberto do Amarante;

Data do Protocolo da Matéria: 10/08/2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento RS, para investimentos em infraestrutura urbana e rural.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável a Tramitação da Matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 10 de agosto de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 37/2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento RS, para investimentos em infraestrutura urbana e rural.

II – EXAME DA MATÉRIA

As obras de pavimentação asfáltica possuem a finalidade de melhorar as condições de trânsito, segurança e trafegabilidade, contribuindo para o progresso e desenvolvimento de Farroupilha. Os recursos, previstos em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), são provenientes do Programa POE PIMES, possuem carência de 12 meses e amortização em 84 meses, e serão aplicados, a princípio, nas localidades de Linha Assunta, Linha Sertorina, Menino Deus, Linha 30, Linha Paese, Mundo Novo, Linha Machadinho, Linha Amizade, Caravagetto, Nova Milano e Serraria, podendo sofrer alterações, caso necessário.

Após ouvirmos vários comentários nos canais de comunicação pelo próprio Executivo Municipal tem milhões de superávits deixados pela gestão anterior e também acumulados no último ano. Soma-se mais de R\$ 60 milhões nos cofres do município. O atual Prefeito não se investirá nada destes recursos nas obras citadas no Projeto de Lei 49/2022, e que serão executadas somente com financiamento e que serão pagos por outras gestões.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Observa-se que, em todas as transações financeiras feitas por pessoas físicas ou jurídicas, investe-se parte das reservas acumuladas, e procura-se não fazer financiamentos com juros variáveis porque o futuro é incerto, mesmo nas arrecadações de impostos do município.

Pedimos que o Executivo Municipal disponha em contrapartida de 50% da brita graduada e as redes de água em todas as obras de pavimentações no interior utilizando uma pequena parte do caixa.

Em Audiência Pública realizada em 09/09/2022 às 19hs, á pedido do jurídico desta Casa Legislativa, os agricultores presentes relataram que estão com muitas dificuldades em reunir os valores para a contrapartida da brita graduada e refazer as redes de água na sua totalidade.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, após as devidas sugestões, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


GILBERTO DO AMARANTE
Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil







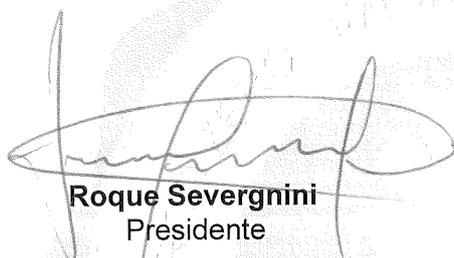
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

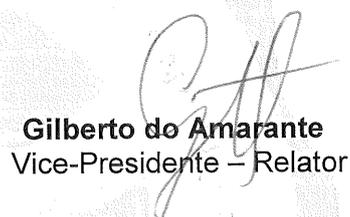
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 37/2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Roque Severgnini, Gilberto do Amarante, Tiago Diord Ilha, Tadeu Salib Dos Santos e Maurício Bellaver.

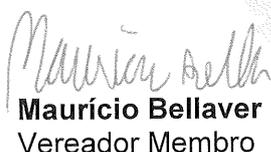
Sala das Comissões, 26 de setembro de 2022.



Roque Severgnini
Presidente



Gilberto do Amarante
Vice-Presidente – Relator



Maurício Bellaver
Vereador Membro



Tadeu Salib Dos Santos
Vereador Membro



Tiago Diord Ilha
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil